



CIMME - Pregão Presencial/RP - 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO QUADRO DE AVISOS

OBJETO: Serviços de Horas Máquinas

CIMME**Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço**

CNPJ Nº 21.345.989/0001-45

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL****PROCESSO DE LICITAÇÃO 02/2022****PREGÃO PRESENCIAL 01/2022**

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço - CIMME torna pública a abertura de licitação, na seguinte forma:

PROCESSO LICITATÓRIO - Nº: 02/2022 para PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

Objeto: Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para eventual contratação de serviços de horas máquinas e equipamentos com cessão de mão de obra, para atender a demanda dos Municípios integrantes do CIMME, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

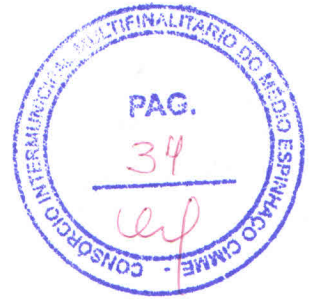
Abertura/Local: 10/05/2022, às 09h30min, na Sala de Reuniões do CIMME, situada à Rua Daniel de Carvalho, 379, 2º andar, Centro, nesta cidade de Conceição do Mato Dentro/MG.

Informações: O Edital completo poderá ser obtido no CIMME, no sítio www.ammecimme.org.br – Editais – Licitações em andamento ou através do e-mail licitacao@ammecimme.org.br de segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 12hs. Maiores informações também podem ser solicitadas, no mesmo período/horário, através do telefone (31) 3868 1523.

Conceição do Mato Dentro/MG, 20 de abril de 2022.



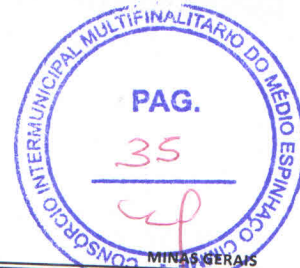
JONAS MAGALHÃES SALDANHA RAJÃO COSTA
Secretário Executivo do CIMME



CIMME - Pregão Presencial/RP - 01/2022

PUBLICAÇÃO I.O.F/MG

OBJETO: Serviços de Horas Máquinas



4 - QUINTA-FEIRA, 21 DE ABRIL DE 2022

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Carlos Chagas

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2020
Pregão nº 002/2020 - Processo Licitatório nº 006/2020-Partes: Município de Carlos Chagas e a empresa IDEAL TRANSPORTES EIRELI-ME-Objeto: Acréscimo de km na execução do referido contrato, conforme o art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 nos termos da Clausula Décima Terceira do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Educação - Valor do Aditivo: R\$ 13.328,34 (treze mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos) - Data do Aditivo: 28 de Março de 2022-José Amadeu Nanayoshi Tavares - Prefeito Municipal.
Extrato do Quadrágésimo Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2017 - Pregão nº 029/2017 - Processo Licitatório nº 175/2017-Partes: Município de Carlos Chagas e a empresa TRANSPORTE ESCOLAR DE CARLOS CHAGAS LTDA EPP-Objeto: Acréscimo de km na execução do referido contrato, conforme o art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 nos termos da Clausula Décima Terceira do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Educação - Valor do Aditivo: R\$ 76.131,78 (setenta e seis mil, cento e trinta e um reais e setenta e oito centavos) - Data do Aditivo: 28 de Março de 2022-José Amadeu Nanayoshi Tavares - Prefeito Municipal.
5 cm - 20 1624412 - 1

Caxambu

Prefeitura Municipal

AVISOS DE LICITAÇÃO
1) PROCESSO 68/2022
Pregão Eletrônico 50/2022. Objeto: Aquisição de Contêiner alimentado, conforme termo de referência. Data de abertura: 05/05/2022 às 09:00 h de Brasília; 2) Processo 69/2022. Pregão Eletrônico 51/2022. Objeto: Aquisição de balanças infantis para escolas municipais, conforme termo de referência. Data de Abertura: 05/05/2022 às 10:00 h de Brasília; 3) Processo 70/2022. Pregão Eletrônico 52/2022. Objeto: Serviços de produção de spots e veiculação em rádios locais, conforme termo de referência. Data de abertura: 05/05/2022 às 11:00 h de Brasília. Editais disponíveis no www.caxambu.mg.gov.br e www.bil.org.br. Caxambu-MG, 20/04/2022 - Marcelo Carvalho Galvão/Pregoeiro.
3 cm - 20 1624400 - 1

Chapada Gaúcha

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PP Nº 025/2022
A Pref. Mun. de Chap. Gaúcha/MG, torna público que o PL nº 038/2022 - PP nº 025/2022 RP para futura e ev. sq. de gêneros alimentícios, hortifrutí e dest. a sec. Mun. de educação, julgamento: 05/05/2022, às 08h30. Info: <http://www.chapadagaucha.mg.gov.br>
Prefeito Municipal - Jair Montagner
AVISO DE LICITAÇÃO
PP Nº 026/2022
A Pref. Mun. de Chap. Gaúcha/MG, torna público que o PL nº 039/2022 - PP nº 026/2022 RP fut. e ev. sq. de prod. de limpeza, higiene pessoal e utensílios dest. a Sec. Mun. Educação, julgamento: 05/05/2022, às 13h30. Info: <http://www.chapadagaucha.mg.gov.br>
Prefeito Municipal - Jair Montagner
4 cm - 20 1624135 - 1

Carvalhópolis

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU

PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa na execução indireta de serviços de engenharia elétrica para substituição da iluminação pública por luminárias de LED; A.R.P. nº 07/2022. PROCESSO Nº 06/2022. PREGÃO Nº 03/2022. Detentora: Ecológica Serviços e Empreendimentos Ltda.CNPJ nº. 04.201.601/0001-13, m valor total de R\$ 19.905.000,00. Carvalhópolis, 20 de abril de 2022. Luiz Gonzaga Ribeiro Neto-Presidente do CIDERSU.
2 cm - 20 1624352 - 1

Cataguases

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022. O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Sr. José Henrique comunica a todos os interessados que fará no dia 10 de maio de 2022 às 9h no Salão Nobre Humberto Haráun Henriques, situado na Praça Santa Rita, 462, Centro, Cataguases/MG, a abertura do Processo Licitatório nº 089/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 018/2022, Registro de Preços nº 055/2022. Tipo menor preço, para registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios (hortifrut) para atender às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social. Valor estimado: R\$ 114.561,21. Os interessados poderão adquirir o edital através do site: www.cataguases.mg.gov.br/licitacoes e qualquer dúvida entrar em contato pelo tel: (32) 3422-1066, ramal 219, 241, 223 e 247 ou através do e-mail: pregaocataguases@gmail.com. Cataguases, 18 de abril de 2022. José Henrique - Prefeito de Cataguases.
EDITAL REPUBLICADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022. O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Sr. José Henrique comunica a todos os interessados que fará no dia 06 de maio de 2022 às 9h no Salão Nobre Humberto Haráun Henriques, situado na Praça Santa Rita, 462, Centro, Cataguases/MG, a abertura do Processo Licitatório nº 072/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 013/2022, Registro de Preços nº 104/2022. Tipo menor preço, para registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de poda de árvores amáveis e passivos públicos bem como as localizadas nos imóveis públicos (praças, creches, escolas e demais espaços/públicos) para atender à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Valor estimado: R\$ 440.960,00. Os interessados poderão adquirir o edital através do site: www.cataguases.mg.gov.br/licitacoes e qualquer dúvida entrar em contato pelo tel: (32) 3422-1066, ramal 219, 241, 223 e 247 ou através do e-mail: pregaocataguases@gmail.com. Cataguases, 19 de abril de 2022. José Henrique - Prefeito de Cataguases.
8 cm - 20 1624026 - 1

Catas Altas

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022
O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 040/2022, processo autuado nº 066/2022, o objeto deste Pregão é o registro de preços para contratação de serviços veterinários para a realização de procedimentos em fêmeas e obediência integralmente as especificações e determinações previstas no edital e demais anexos. Recebimento das propostas e documentos até: 09/05/2022 às 08:00h, diretamente na plataforma de licitações - <http://portal.tre.com.br>. O edital disponível nos sites: www.portal.tre.com.br e www.portal.tre.com.br. Mais informações veja e-mail: pregaocataltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583. Catas Altas, 20 de abril de 2022. Saulo Morais de Castro - 3832-7583.
3 cm - 20 1623970 - 1

Cláudio

Prefeitura Municipal

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022, AUTUADO EM 28/03/2022
Objeto: aquisição de câmaras de vacina, para equipar as salas de imunizações das unidades de saúde do Município de Cláudio/MG, executando o recurso e plano de trabalho das Resoluções SES MG: 6286/2018 e 6985/2019, conforme descrição no Anexo I deste Edital. Adjudico o Objeto do Certame à Empresa: Inred Indústria de Refrigeração Londriense Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 78.589.504/0001-86, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Cláudio, 20 de abril de 2022. Bruno Henrique Fonseca Paiva - Pregoeiro do Município.
3 cm - 20 1624481 - 1

Coluna

Câmara Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS - AVISO DE CONTRATO Nº 01/2022
A Câmara Municipal de Coluna/MG, torna público o Edital do Contrato nº 01/2022 Relativo ao P.A.L. nº 02/2022 - TP nº 01/2022. Contratante: Câmara Municipal de Coluna/MG. Contratada: DSA Assessoria e Consultoria Eireli - CNPJ: 17.495.016/0001-69 Item: Assessoria em contabilidade pública, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis, conforme Especificações Técnicas. Valor global: de R\$ 20.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). Coluna, 20 de abril de 2022. Nilson Rocha dos Anjos - Presidente da Câmara Municipal de Coluna.
3 cm - 20 1623994 - 1

Conceição das Alagoas

Fundação Hospitalar Municipal João Henrique

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 01/2022 (RERRATIFICAÇÃO Nº 01)
Alteração do vencimento do cargo de Médico Plantonista para "R\$ 1.377,67" (Lei Complementar Municipal nº 3.427, de 06/04/2022). A Fundação, situada na Rua Pedro Lima Chagas, nº 320, Centro, Cep 38120-000, Conceição das Alagoas/MG (Horário de expediente, exceto aos sábados, domingos e feriados: 07h00min às 17h00min - Telefone: (34) 3327-9900) e no site da empresa organizadora: www.exameconcursos.com.br. Josiane Mendes das Silva - Presidente.
2 cm - 20 1624381 - 1

Conceição das Pedras

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2022
Pregão Presencial nº 20/2022-Objetivo: Registro de Preço para aquisição de leite infantil para atender a Secretaria de saúde. Credenciamento de leite infantil para futura e ev. abertura marcada para às 08:30 h do dia 06/05/2022. Informações: (35) 3664-1222 das 8h às 16 h por e-mail: licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br. Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br - Elis Regina Mercedes Faria Reis - Pregoeira Oficial.
2 cm - 20 1624019 - 1

Conceição do Mato Dentro

Prefeitura Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022.
O Município de Conceição do Mato Dentro - MG torna público a SUSPENSÃO do Processo nº 007/2022 - Tomada de Preço nº 007/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Manejo da Unidade de Conservação Monumento Natural Serra da Faturagem, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital nº 038/2022. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município - www.cmd.mg.gov.br. Renata Maria Vidigal Guimarães - Secretária Municipal de Administração.
AVISO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022.
O Município de Conceição do Mato Dentro - MG torna público a SUSPENSÃO do Processo nº 002/2022 - Tomada de Preço nº 004/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração do Plano de Manejo da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal Salto de Pedras, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos ao Edital nº 038/2022. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município - www.cmd.mg.gov.br. Renata Maria Vidigal Guimarães - Secretária Municipal de Administração.
5 cm - 19 1623820 - 1

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço - CIMME

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022
Torna pública a abertura de licitação, Registro de Preços - Processo 02/2022, Pregão Presencial nº 01/2022, tipo menor preço por item. Objeto: registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para os itens municipais integrantes do CIMME. A sessão pública será realizada no dia 10/05/2022, terça-feira, 09h30min, na Sala de Reuniões do CIMME, sita à Rua Daniel de Carvalho, 379, Centro, nesta cidade de Conceição do Mato Dentro/MG. Informações e obtenção do Edital no site www.cimme.org.br, e/ou através do e-mail licitacao@cimme.org.br, de segunda a sexta-feira, de 9:00h às 12:00h na sede do CIMME, endereço acima. Informações através do telefone (31) 3868 1523. Raimundo Monizes de Carvalho Filho, Presidente do CIMME, CNPJ Nº 21.345.989/0001-45.
3 cm - 19 1623799 - 1

Conceição do Pará

Prefeitura Municipal

PL Nº 28/2022 - TP Nº 06/2022
Obj: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação polidérmica de 1.494,82 m² na rua Av. Imaculada Conceição e Rua Bom Jardim, na Comunidade de Bom Jesus do Oeste no Município de Conceição do Pará/MG - Entrega dos envelopes dia 10/05/2022, às 09:00h - Informações pelo tel (37) 3276-1391 - Edital pelo site www.conceicaodopara.mg.gov.br. Lucrécia Dias Miranda - Presidente da CPL.
2 cm - 20 1624029 - 1

Conselheiro Lafaiete

Prefeitura Municipal

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 010/2022 - RP Nº 009/2022
O Município de Conselheiro Lafaiete, nos termos do art. 11, inciso V, do Decreto Municipal nº 84/2021, HOMOLOGA o resultado do julgamento do Processo Licitatório nº 016/2022 - Pregão Eletrônico nº 010/2022, Registro de Preços nº 009/2022, cujo objeto é: Registro para atender a demanda das unidades de saúde da Atenção Primária à Saúde (PSF e unidades de Saúde das Zonas rurais), Policlínica Municipais, Unidades Regionais de Saúde, CAPS e Centro de Orlas e Proteção, conforme especificações do item 19 e Anexo I do edital. Empresa vencedora: ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (EPP), nos valores unitário de R\$ 1.434,98 (mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos) e total de R\$ 71.749 (setenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais). Cons. Lafaiete, 20/04/2022. Mário Marcus Leão Dutra - Prefeito Municipal.
4 cm - 20 1624105 - 1

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 004/2022 - RP Nº 003/2022
O Município de Conselheiro Lafaiete, nos termos do art. 11, inciso V, do Decreto Municipal nº 84/2021, HOMOLOGA o resultado do julgamento do Processo Licitatório nº 005/2022 - Pregão Eletrônico de Preços para futura e eventual aquisição de papel toalha, em atendimento à demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde à Edital. Empresa vencedora: ULTRA BONI LTDA (ME), item 01 (item único), nos valores unitário de R\$ 8,19 (oito reais e dezesseis centavos) e total de R\$ 57.330,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta reais). Cons. Lafaiete, 20/04/2022. Mário Marcus Leão Dutra - Prefeito Municipal.
3 cm - 20 1624103 - 1

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO - TP Nº 012/2021
O Município de Conselheiro Lafaiete, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA/ADJUDICA o resultado do julgamento do Processo Licitatório nº 133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa ME, EPP ou EPP atuante no ramo de arquitetas, para elaboração de projetos completos, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e planilha de BDI, visando a reforma do Políesportivo Municipal Agostinho Campos Neto, no município de Conselheiro Lafaiete/MG, conforme Projeto, quantificando e comitendo no Anexo I, integrante do Edital. Empresa vencedora: ULTRA BONI LTDA (ME), item 01 (item único), nos valores unitário de R\$ 3,19 (três reais e dezesseis centavos) e total de R\$ 32.430,81 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta reais e oito centavos). Cons. Lafaiete, 20/04/2022. Mário Marcus Leão Dutra - Prefeito Municipal.
4 cm - 20 1624108 - 1

Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2021
Convocação da licitante remanescente, no ordem de classificação, para os itens 41,42,48 e 55, a empresa Mei Comercio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, classificada em 2º lugar no certame, nos respectivos itens.
2 cm - 20 1624654 - 1

Coqueiral

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022, SRP Nº 026/2022. A PMC através da CPL FARREAZ/licitação para o fornecimento de Ônibus Zero Km, ano/mo delo 2022/2022, com capacidade mínima de 29", e 44", através da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Coqueiral/MG, através dos Convênios nº 1261000613/2022/SEE e 1261000426/2022/SEE, incluso frete de origem até o Município cujas especificações discriminadas no Anexo I - Termo de Referência e Anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 11 de abril de 2022. Glauciano Siqueira de Araújo - Pregoeiro Municipal. Rossano de Oliveira - Prefeito.
3 cm - 20 1623937 - 1

Coromandel

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022.
Será realizado no dia 09 de maio de 2022 às 08:00 h o Processo nº 57/2022, do Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Aquisição de Caminhões e Pá Carregadeira, através do convênio 969123/2020 MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Roraima Próprio.
3 cm - 20 1623970 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022 - SRP.
Será realizado no dia 10 de maio de 2022 às 08:00 h o Processo nº 58/2022, do Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de veículos, com participação exclusiva de empresas ME, EPP e MEI.
3 cm - 20 1623970 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022 - SRP.
Será realizado no dia 11 de maio de 2022 às 08:00 h o Processo nº 59/2022, do Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Aquisição de piso intertravado em bloco de concreto tipo paver. E-mail: licitacao@govcomand.mg.gov.br no site www.coromandel.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 20 de abril de 2022. Patrick César Supcira - Pregoeiro.
5 cm - 20 1624281 - 1

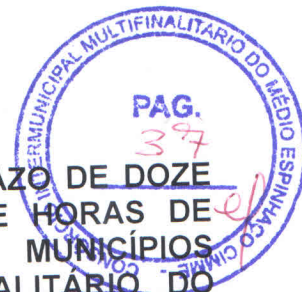


CIMME - Pregão Presencial/RP - 01/2022

EDITAL

OBJETO: Serviços de Horas Máquinas

PROCESSO Nº 02/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, PELO PRAZO DE DOZE MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MÁQUINAS, PARA ATENDEREM AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022
PROCESSO Nº 02/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AFIXADO EM QUADRO
DE AVISO
20 / 04 / 2022
clp

REF: "Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para eventual contratação de horas de máquinas, para atenderem quando necessário, as demandas dos municípios integrantes do CIMME".

A Dra. Thatiany Costa Vieira Silva, Pregoeira do CIMME, nomeada pela Portaria nº 01/2022, de 04 de Janeiro de 2022, torna público que fará realizar, às 09h30min, do dia 10 de maio de 2022, na Sala de Reuniões do CIMME, sita à Rua Daniel de Carvalho, 379, Centro, nesta cidade de Conceição do Mato Dentro/MG, na modalidade pregão presencial para registro de preço, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para eventual contratação de horas de máquinas, para atenderem quando necessário, as demandas dos municípios integrantes do CIMME, regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alteração posteriores, em especial o art. 112, §1º e de acordo com as normas e condições fixadas neste instrumento.

Fazem parte integrante deste Edital os seus Anexos.

O certame licitatório destina-se ao Registro de Preços.

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados no Setor de Licitações do CIMME, em sua sede, sita à Rua Daniel de Carvalho, 379, 2º andar, Centro, nesta cidade de Conceição do Mato Dentro/MG, no horário de 09h às 12hs e através do telefone (31) 3868-1523.

A apresentação das propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo e à aceitação das condições estipuladas nesta licitação.

Os envelopes deverão ser protocolados até as **09h30min** do dia **10 de maio de 2022**. A Equipe de Apoio realizará o credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do Pregão Presencial nº 01/2022. A pregoeira deflagrará a abertura dos envelopes para a classificação, Sessão de Disputa com as empresas classificadas e habilitadas, excepcionalmente, em razão da Pandemia de COVID-19, na Sala de Reuniões do CIMME, sita à Rua Daniel de Carvalho, 379, Centro, nesta cidade de Conceição do Mato Dentro/MG Caso não haja expediente no dia supracitado, a abertura ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no local e horário.

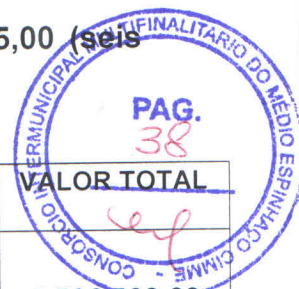
1 - OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de horas de máquinas, para atenderem quando necessário, as demandas dos municípios integrantes do CIMME, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência anexo a este edital.

APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA

1.2. O valor global estimado do referido processo é de R\$ 6.686.815,00 (seis milhões, seiscientos e oitenta e seis mil, oitocentos e quinze reais).

1.2.1. O valor estimado por item será o relacionado na planilha abaixo:



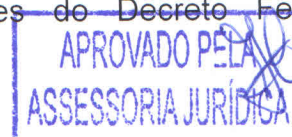
ITEM	DESCRIÇÃO	HORAS TOTAL	VALOR UNIT/H	VALOR TOTAL
01	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL	9.200	163,75	1.506.500,00
02	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL	6.500	140,50	913.250,00
03	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL	7.300	104,00	759.200,00
04	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3 - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL	5.500	150,25	826.375,00
05	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL	6.200	107,95	669.290,00
06	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL	13.300	95,25	1.266.825,00
07	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. - EXCLUSIVE COMBUSTIVEL	5.900	96,25	567.875,00
08	TRATOR AGRÍCOLA COM IMPLEMENTOS	2000	88,75	177.500,00
Valor Global Estimado:				R\$ 6.686.815,00

1.2.2. As propostas ofertadas deverão se limitar ao valor unitário de cada item acima estimado, **teto máximo por item para a fase de lances, sob pena de desclassificação.**

1.3. A **CONTRATADA** obriga-se ao serviço pelo seu preço registrado, nas mesmas condições contratadas.

1.4. A Ata de Registro de Preço, durante sua vigência, poderá ser utilizada, não apenas pelos Municípios integrantes do CIMME, mas também por qualquer outro órgão da Administração Pública que manifestar interesse junto ao órgão gerenciador.

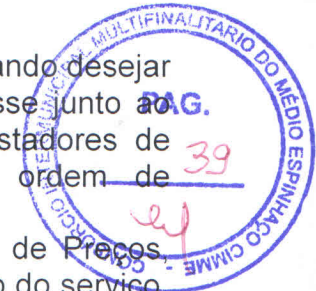
1.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, respeitados os limites do Decreto Federal 9.488/2018.



1.4.2. O órgão e/ou entidade que não participar do registro de preços, quando desejar fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao CIMME/órgão gerenciador da Ata, para que indique os possíveis prestadores de serviço e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

1.4.3. Caberá ao prestador de serviço beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.4.4. Os proponentes deverão apresentar proposta de preço e nele deverá estar incluída a carga tributária e todas as despesas incidentes, que ocorrerão à conta do licitante.



2 - ÁREA SOLICITANTE

2.1. Municípios consorciados/Secretaria Executiva do CIMME.

3 - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

3.1. Cópia deste edital encontra-se disponível no Setor de Licitações do CIMME e poderá ser obtido através do site: www.ammecimme.org.br – **Editais – Licitações em andamento** pelo email: licitacao@ammecimme.org.br ou no Setor de Licitações, situado na Rua Daniel de Carvalho, 379, 2º andar – Centro, município de Conceição do Mato Dentro/MG, no horário de 09hs às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira.

3.2. As empresas e/ou representantes interessados em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site acima indicado e/ou na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, com vistas a possíveis alterações e avisos.

3.3. Os pedidos de esclarecimento sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao@ammecimme.org.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.

3.4. As respostas da pregoeira às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail.

3.5. As impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadãos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e por licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ambos anteriores à abertura das propostas comerciais, mediante petição dirigida ao(a) pregoeiro(a) a ser protocolada na Rua Daniel de Carvalho, 379, 2º andar, Centro, município de Conceição do Mato Dentro/MG, Setor de Licitações, , devendo ser julgadas e respondidas em até 03 (três) dias úteis.

3.6. O Setor de Licitações não se responsabilizará por impugnações realizadas por outras formas.

3.7. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame.

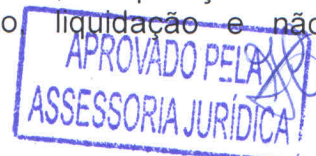
3.8. A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante por e-mail, bem como, para todos os licitantes interessados e publicada no site www.ammecimme.org.br – Editais – Licitações em andamento.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

4.2. Não poderá participar da presente licitação a pessoa física ou jurídica que:

4.2.1. Esteja sob processo de falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, insolvência civil, concurso de credores, dissolução, liquidação e não sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;



4.2.2. Declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o CIMME e/ou com qualquer Município que o integre ou com declaração de inidoneidade e/ou impedimento de licitar com a Administração Pública;

4.2.3. Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

4.2.4. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

4.3. A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade dos licitantes que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1. A pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO em data e hora especificada neste Edital, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes dos proponentes.

5.1.1. Após a pregoeira encerrar a abertura da sessão, não serão admitidos novos proponentes.

5.2.1. Para credenciar-se, o interessado, **pessoa jurídica**, deverá apresentar cópia, autenticada, dos seguintes documentos:

5.2.1.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II;

5.2.1.2. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, declaração de firma individual, contrato social ou, quando existente, a última alteração contratual consolidada, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.2.1.3. Tratando-se de procurador, além do item 5.2.1.2., deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados dos correspondentes documentos, que comprove os poderes do mandante para a outorga e documento oficial de identificação que contenha foto.

5.2.1.4. O representante legal (sócio responsável, proprietário, procurador, etc.) que comparecer na abertura do certame, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.2.1.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.2.1.6. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da pregoeira.

5.2.1.7. A presença do licitante, representante legal ou credenciado é obrigatória para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, sendo obrigatória também a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

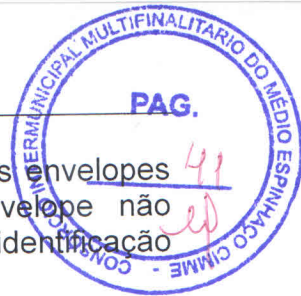
5.2.1.8. As **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, que desejarem usufruir dos benefícios adquiridos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, no ato do credenciamento, os seguintes documentos:

5.2.1.9. Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com registro na Junta Comercial de seu Estado;

5.2.1.10. Declaração assinada pelo responsável legal da empresa e contador/técnico em contabilidade, atestando que até a presente data a empresa esta enquadrada no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo constante no **Anexo V**;

APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA

6 - PROPOSTA COMERCIAL



6.1. A) pregoeira receberá às **09h30min**, do dia **10 de maio de 2022** os envelopes contendo as propostas, o mesmo deverá ser apresentado, em envelope não transparente, fechado e indevassável, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO
MÉDIO ESPINHAÇO - CIMME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:**

6.2. Do Conteúdo da Proposta:

6.2.1. A proposta deverá ser apresentada impressa, podendo ser datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, ao final ser identificada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador; devendo conter:

6.2.2. Preços unitários com quantas casas decimais após a vírgula forem necessárias para fechar o valor total do item com 02 (duas) casas decimais;

6.2.3. Os preços propostos deverão estar expressos em língua e moeda corrente no País, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, fretes, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros;

6.2.4. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da licitação. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

6.2.5. Ser preferencialmente em papel timbrado do licitante;

6.2.6. Os serviços ofertados deverão estar em conformidade com as especificações do Anexo I;

6.2.7. Preferencialmente, deverá conter nome de banco número de conta corrente e agência que a licitante deseja que sejam efetuados os pagamentos;

6.2.8. A licitante deverá apresentar sua proposta nos termos do item anterior, sobre pena de inabilitação;

6.2.9. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.2.10. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

6.2.11. A licitante vencedora deverá obrigatoriamente apresentar a proposta readequada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de suspensão, previstos na Lei nº 8.666/1993 e cancelamento do item caso a proposta não seja apresentada dentro do prazo previsto, sendo o item repassado ao segundo colocado.

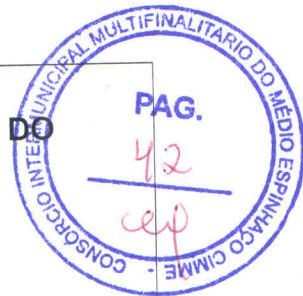
7 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. A pregoeira receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação, o mesmo deverá ser apresentado, em envelope não transparente, fechado e indevassável, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO
MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/ 2022
ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO

PROPONENTE:



7.2. O licitante que ofertar o menor preço por item deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

7.2.2. Para habilitar-se, o licitante, **pessoa jurídica**, deverá apresentar os seguintes documentos:

7.2.2.1. Da Regularidade Fiscal:

7.2.2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.2.2.1.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.2.2.1.3. Prova de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Federal (consistindo em certidão negativa de tributos e contribuições federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluindo a Seguridade Social);

7.2.2.1.4. Prova de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado);

7.2.2.1.5. Prova de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.2.2.1.6. Prova de regularidade, em plena validade, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

7.2.2.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT);

7.2.2.2. Da Qualificação Econômico-Financeira:

7.2.2.2.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta, se outro prazo não constar no documento;

7.2.2.2.2 **Da habilitação Jurídica:** os documentos apresentados no credenciamento, a saber: - CNPJ e contrato social, com a última alteração, e/ou documento similar.

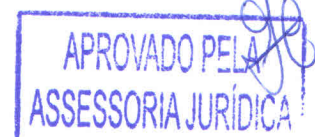
DOS DOCUMENTOS RELATIVOS A TODOS OS INTERESSADOS:

7.2.3. Da Qualificação Técnica:

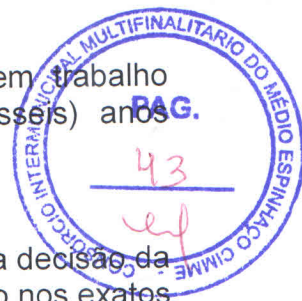
7.2.3.1. Atestado de capacidade técnica ou certidão, compatível com o objeto presente, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Poderá ser conforme o modelo sugerido no **Anexo VIII**, não sendo desclassificado se apresentar outro modelo, desde que contenha os elementos essenciais.

7.2.4. Outras Comprovações:

7.2.4.1. Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, conforme modelo sugerido no **Anexo III**;



7.2.4.2. Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos conforme modelo sugerido no **Anexo IV**.



7.2.5. Dos Documentos Facultativos:

7.2.5.1. A licitante interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão da pregoeira, quanto à habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do modelo descrito no **Anexo VII**.

7.2.5.2. A apresentação do documento especificado acima (**item 7.2.5.1**) é facultativa, sendo de livre escolha do licitante a apresentação ou não, ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido. Caso não seja apresentado o Termo de Renúncia, o licitante poderá renunciar ao direito de recurso em Ata na Sessão do Pregão.

7.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.3.1. A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

7.3.2. A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

7.3.3. As autenticações poderão também ser feitas pelo(a) pregoeiro(a) ou membro da equipe de apoio, nos termos do artigo 32 da Lei nº 8.666/1993, no ato de abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

7.3.4. O(A) pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta via internet das declarações de regularidade fiscal, em observância à legislação pertinente, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.3.5. Procedida à consulta, serão impressas declarações comprovantes de autenticidades dos documentos, que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

7.3.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

7.3.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.3.8. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.3.9. Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

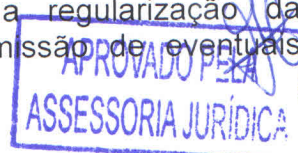
7.3.10. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidas somente em nome da matriz.

7.3.11. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.4. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.4.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, para comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



7.4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.4.4. Renovado o prazo, se a licitante a que foi adjudicado o bem, não apresentou a regularidade, esta incorrerá em pena na forma prevista nesse Edital.

8 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** para o objeto, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.2. A análise das propostas pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.2.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

8.2.2. Que deixe de apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital;

8.3. Que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante;

8.4. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade do preço por meio de planilha de custos ou outros documentos;

8.5. Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço analisado para execução global do objeto e cumprimento das normas legais, a proposta será desclassificada.

8.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.7. Serão desconsideradas qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

8.8. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.8.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

8.8.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

8.8.3. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.8.4. O(A) pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.8.5. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10. O(A) pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA



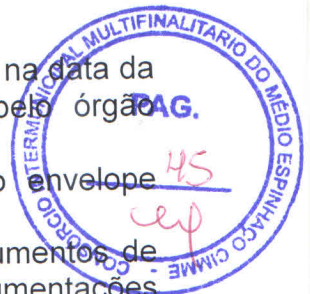
8.11. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.13. Não será aceita falha, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, não podendo ser substituído qualquer documento. Nas documentações passíveis de verificação por meio eletrônico poderá vir a ser feita verificação para que seja sanada qualquer dúvida sobre sua legalidade.

8.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1. Para as microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação das mesmas;

9.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.3. Ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.3.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem.

9.3.3. Na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.3.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.5. Na hipótese da não contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.3.6. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

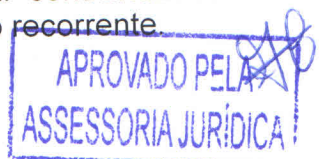
9.3.8. O direito de preferência das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

10 - RECURSOS E CONTRARRAZÕES

10.1. Os licitantes que tiverem manifestado, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do(a) pregoeiro(a), após a declaração do vencedor, deverão apresentar suas razões no prazo único de 05 (cinco) dias úteis, a partir do dia seguinte ao término do prazo para manifestação.

10.2. Os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente.

10.3. No prazo recursal, fica assegurada vista dos autos.



10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.5. Interposto o recurso, o(a) pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.6. O recurso e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

10.6.1. Ser dirigido ao CIMME, Setor de Licitações, aos cuidados do(a) pregoeiro(a), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido no item 1 deste Título;

10.6.2. Ser apresentado em uma via original ou reconhecido em cartório, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

10.6.3. Somente serão válidos os documentos originais ou cópias autenticadas em cartório;

10.6.4. Quando encaminhadas via E-MAIL, as razões do recurso serão válidas por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os memoriais originais junto ao CIMME.

10.6.5. Ser protocolizado no CIMME, Setor de Licitações, à Rua Daniel de Carvalho, 379, 2º andar, Centro, cidade de Conceição do Mato Dentro/MG, CEP: 35.860-000, no horário de expediente das 09h00min às 12h00min.

10.7. O Setor de Licitações não se responsabilizará por memoriais de recurso e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no subitem 2.5 acima, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. O recurso será apreciado pelo (a) Pregoeiro (a) e pela Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo do item 10.1, contado do recebimento do recurso.

10.10. A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no site: www.ammecimme.org.br – Editais – Licitações em andamento

11 - AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

11.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12 - DA VIGÊNCIA

12.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação.

12.2. Os contratos originários do Sistema de Registro de Preços (SRP) poderão, a critério da administração pública, ser prorrogados, aditivados nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993 caso a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O CIMME convocará formalmente o(s) licitante(s) vencedor(es) para, no prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, assinar a Ata de Registro de Preço, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Comissão de Licitação.

13.2. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata, será convocado outro licitante, observada a

